



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de novembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1243

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2024

LEI Nº 5147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.700,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.700,69
Anulação				
01	01	05	Banco do Povo e Poupa Tempo	
	47	04.694.0340.2008.0000	Banco do Povo e Poupa Tempo	11.700,69
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias	
	14	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-4.798,69
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	Divisão de Recursos Humanos	
	70	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	-314,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	04	04	Assistência a Educandos	
	213	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
	382	15.452.0285.2059.0000	Sistema de Utilidade Pública	-3.210,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	09	01	Manut. da Assistência Social	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

LEI Nº 5147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

01	09	01	Manut. da Assistência Social				
	428		08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente		-2.048,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	10	01	Administração				
	499		13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania		-500,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	15	01	Administração				
	574		27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		-330,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-)**-11.700,69**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.224, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“Estabelece normas de encerramento do exercício financeiro de 2024”.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Art. 1º. Exceto os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 18 de novembro de 2024.

§1º. Essa norma não alcança as despesas obrigatórias com Educação, Saúde, FUNDEB, RPV, Precatórios Judiciais e parcelamentos.

Art. 2º. Até 31 de dezembro de 2024 serão cancelados os empenhos e os restos a pagar efetivamente não liquidados, exceto:

I. Os da Saúde inseridos no piso de 15% oriundos de impostos;

II. Os relativos a transferências voluntárias da União ou do Estado (convênios);

III. Os que dispuserem de cobertura financeira, após o atendimento das despesas mencionadas nos incisos I a III;

Art. 3º. Até 31 de dezembro de 2024, por ausência de assinatura no ordenamento da despesa, por ausência de habilitação para recebimento por parte dos fornecedores, tal como a prescrição quinquenal nos termos do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, ainda, pelo fato de que várias já se encontram judicializados, que serão empenhadas em momento oportuno na categoria econômica relativa, **deverão** ser cancelados os restos a pagar **processados ou não**, empenhados até 31 de dezembro de 2018, para reorganização dos lançamentos de acordo com a situação fática.

Art. 4º. Até 31 de dezembro de 2024, os responsáveis por adiantamentos prestarão contas, recolhendo os valores não utilizados.

Art. 5º. Projetado, em 31.12.2024, déficit financeiro e não cumprimento ao art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em um e outro caso ficam proibidos, na data da publicação deste decreto, qualquer novo gasto sem expressa autorização do chefe do Executivo.

Art. 6º. Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º. Considerando o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os até 10% do FUNDEB só serão adiados caso se espere o uso dos constitucionais 25% até 31 de dezembro de 2024.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP., 21 de outubro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.700,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.700,69****Anulação**

01	01	05	Banco do Povo e Poupa Tempo		
	47	04.694.0340.2008.0000	Banco do Povo e Poupa Tempo		11.700,69
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	14	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-4.798,69
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	02	Divisão de Recursos Humanos		
	70	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo		-314,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	04	Assistência a Educandos		
	213	12.364.0225.2023.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior		-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	06	01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
	382	15.452.0285.2059.0000	Sistema de Utilidade Pública		-3.210,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	09	01	Manut. da Assistência Social		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLISPraça Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5142

01	09	01	Manut. da Assistência Social				
	428	08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente			-2.048,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
01	10	01	Administração				
	499	13.392.0261.2045.0000	Museu, Memória e Cidadania			-500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	15	01	Administração				
	574	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador			-330,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)**-11.700,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 16.212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Designa servidor para exercício de função que especifica e da outras providências”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 45.353.307/0001-04, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 2º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ sob nº 11.370.993/0001-00, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 3º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Departamento Municipal de Educação ligado ao Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ sob nº 06.073.094/0001-05, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 4º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal do Idoso do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 18.786.081/0001-62, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 5º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 18.108.747/0001-23, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 6º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 13.759.610/0001-15, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 7º. Fica autorizada a servidora Géssica Helena Manhani da Silva, chefe do setor de finanças, a realizar a movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Miguelópolis, inscrito no CNPJ nº 36.473.904/0001-81, com a delegação dos poderes relacionados no ato delegatório em anexo.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 11 de novembro de 2024.

Naim Miguel Neto**Prefeito**

A presente portaria foi devidamente, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

Dir. de Planej. e Administração**P/ Eder Batista Conti da Silva****Diretor**